

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 1827 | FLS. 14

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.827

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1640/80.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 1640 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os passes referidos no artigo anterior serão colocados à disposição dos usuários, dos estudantes e esportes nas seguintes escolas, que centralizam setores da comunidade.

- 1- Escola João XXIII;
- 2- Escola Themis de Almeida Vieira;
- 3- Escola J.B. de Athayde;
- 4- Escola Getúlio Vargas;
- 5- Escola Estadual Manoel Marinho, além do posto central no Viaduto Nossa Senhora das Graças.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de junho de 1983

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito

Projeto de Lei nº 007/83
Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Ávila

